



Autógrafo nº 3926

Autoriza a desafetação de área verde e afetação como áreas destinadas a "Ampliação do Cemitério Municipal", e dá outras providencias

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a desafetar área verde do Município de Cordeirópolis, CNPJ nº 44.660.272/0001-93, cadastrado na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP, sob nº 01-01-180-0522-001, a saber:

I - A área citada no "caput" é caracterizada pela matrícula 6.626, com 4.516,67 mts², com a seguinte descrição: "Inicia-se no vértice 04E e segue até o vértice 04F no azimute 212°52'42" na extensão de 45,31 m, confrontando com a Avenida VCL6G-3; do vértice 04F dobra a direita e segue até o vértice 02C no azimute de 302°44'55" na extensão de 99,63 m, confrontando com os lotes 01, 04, 05, 06 e 07 da Quadra "A"; do vértice 02C dobra a direita e no azimute 32°44'55" na extensão de 45,31 m até o vértice 02D, confrontando com Propriedade do Município De Cordeirópolis; do vértice 02D dobra a direita e no azimute 122°44'55" na extensão de 99,74 m até o vértice 04E, confrontando com Área Institucional I, com 6.486,15 metros quadrados.

PROPRIETÁRIO: Município de Cordeirópolis, CNPJ/MF nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, em Cordeirópolis - SP.

REGISTRO ANTERIOR: M. 2.906, em 12 de abril de 2023, no Registro Imóveis de Cordeirópolis SP. (Protocolo nº 18.117, de 09/02/2023).

I - A área verde a ser desafetada e seu respectivo Projeto Urbanístico faz parte do projeto do loteamento denominado LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL PREFEITO TELEFORO SANCHEZ FELIX, que foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme Decretos nºs 6.315, de 04 de janeiro de 2021 e 6.637 de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º. – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a afetar a área para Ampliação do Cemitério Municipal "Nossa Senhora das Dores".

Art. 3º. – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 23 de abril de 2026.

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

Valmir Sanches
Membro

Diego Fabiano de Oliveira
Membro



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=K96C-ZTZ7-HU5K-R91P>, ou vá até o site <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K96C-ZTZ7-HU5K-R91P